



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Prestação de Serviços de gestão técnica e científica, e todas as funções inerentes ao laboratório municipal, como coletas, realização de exames, emissão de resultados, fornecimento de insumos, manutenção dos equipamentos de propriedade da prefeitura e fornecimento de demais equipamentos que forem necessários para o funcionamento do laboratório e manutenção dos mesmos.

2 - Justificativa: Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade em atender as unidades de saúde do município de Papagaios/MG, cujas demandas são contínuas, portanto destaca-se a importância a realização do fornecimento de exames médicos, para a detecção de doenças, ainda atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de emergência. Portanto a falta desses exames poderá gerar um problema, ou seja, pode causar danos a saúde pública. Portanto é notório a importância da aquisição dos exames presentes no termo. A Constituição brasileira estabelece que a saúde é um dever do Estado. Aqui, deve-se entender Estado não apenas como o governo federal, mas como Poder Público, abrangendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Lote	Relação dos Serviços	Valor Estimado
I	Desconto Tabela SIGTAP	360.000,00
II	Desconto Tabela Secretaria Saude	240.000,00

3 - OBSERVAÇÕES:

a) O registro de preços sera firmado sobre a tabela SIGTAP (disponível no site com endereço www.datasus.gov.br) e tabela município em anexo. Tendo em vista que a tabela SIGTAP é referência de preço para os laboratórios e os demais exames de acordo com o preço do município.

b) Os descontos propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte do material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

c) Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Inclui-se no objeto desta, a gestão completa do laboratório municipal da cidade de Papagaios, incluindo gestão técnica e científica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1 Fornecer todos insumos necessários para o funcionamento do laboratório, assim como zelar com manutenções preventivas, corretivas e calibração nos equipamentos de propriedade do município, e fornecer outros equipamentos que se fizerem necessários para realização e entrega dos exames, também com responsabilidade sobre as manutenções citadas, para pleno funcionamento e atendimento da população;

4.1.2 Entre os equipamentos a serem fornecidos pela contratada, no mínimo um analisador bioquímico automático com capacidade mínima de 300 testes por hora. Além de uma centrífuga com capacidade mínima de 24 tubos de 05 e 10mL e analisador de eletrólitos.

4.1.3 Realizar todos atendimentos, coletas, análises laboratoriais, e demais serviços pertinentes ao laboratório, assim como capacitação, treinamento (de frequência mínima anual) dos colaboradores vinculados ao município, que continuarão prestando serviços contidos nas atribuições dos respectivos cargos. Além de instalar programa da garantia de qualidade interno e externo.

4.1.4 Acolher de forma humanizada e com urbanidade todos os usuários, fornecer desjejum de qualidade aos pacientes que utilizarem os serviços, além de seguir todas as diretrizes do SUS.

4.1.5 Ofertar resultados físicos e online, em sistema fornecido pelo município ou pela contratada, podendo o município optar pela forma a ser utilizada;

4.1.6 Atender as demandas de urgência da unidade de Saúde Candido Gonçalves dos Reis, assim como permitir que sejam realizados exames necessários fora do expediente, a remuneração do profissional vinculado ao município, será de responsabilidade do mesmo, mediante ao pagamento de horas extras, justificadas com ponto eletrônico, ou sobre aviso, de acordo com a opção da contratante. Demais funcionários, ficam sob responsabilidade da contratada;

4.1.7 A quantidade de exames fica a critério da contratante, a ser definida pela demanda existente no município;

4.1.8 Todos os exames realizados na área técnica, terão os resultados liberados em até 24 horas. (Exceto os exames que os critérios analíticos não permitam);

4.1.9 A Prefeitura Municipal arcará com todas despesas dos funcionários vinculados ao município que serão colaboradores. Serão eles, 1(um) profissional Bioquímico, e 3 (três) profissionais técnicos em laboratório, caso algum servidor seja desvinculado, não será de obrigação da contratante a substituição, porém é de obrigação da mesma, garantir equipe mínima de 1(um) bioquímico e 2(dois) técnicos em laboratório.

4.1.10 O pagamento pelos exames, seguirá a tabela SIGTAP (SUS) e exames que não constarem na mesma, serão fornecidos pelo menor preço ofertado.

4.1.11 Falta de insumos, sejam eles reagentes, testes rápidos e outros, não devem atrasar a entrega de resultados. A contratada deverá garantir a realização dos exames para liberação dentro do prazo de 24 horas. O prazo para reposição dos itens faltantes deve ser no máximo 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.12 Analisadores e todos os demais equipamentos que apresentarem falhas que inibem sua utilização deverão ser reparados ou substituídos, mesmo que temporariamente, o quanto breve possível, no máximo em 48 horas.

4.1.13 Todas as alterações de procedimentos e de funcionamento do laboratório, realizadas pelo contratado devem ser comunicados e aprovados previamente pela Secretária Municipal de Saúde e devem estar de acordo com as RDC's vigentes, como a RDC 786 de 05 de maio de 2023.

4.1.14 Todos os equipamentos fornecidos pela contratada devem estar em bom estado de conservação, e devem ser capazes de atender as necessidades e demanda do município.

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 A empresa utilizará como referência a tabela SIGTAP para fornecimento de exames e para o preço dos mesmos.

5.2 Os exames que não estiverem na tabela SIGTAP serão disponibilizados e o preço de acordo com a tabela do município, presente a seguir.

6 – CONDIÇÕES DE DESCONTO: Será considerado aquele que der maior desconto, sendo aceito a partir de 1% sobre a tabela SIGTAP e a tabela do município.

7 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: *“No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta”*. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

Ficha	00668	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2574	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Ficha	00668	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2574	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS
Ficha	00668	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2574	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.659.002.0000	Outros Recursos Vinc. à Saúde - Serviços de Saúde
Ficha	00668	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2574	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.631.000.0000	Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst Cong.vinc. à Saúde
Ficha	00668	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2574	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.899.030.0000	Outros Recursos Vinc - Indeniz.Barrag.Brumadinho
Ficha	00668	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2574	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	2.659.002.0000	Outros Recursos Vinc. à Saúde - Serviços de Saúde
Ficha	00668	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2574	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS
Ficha	00668	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2574	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Danilo Lopes Santana
Secretario Municipal Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXAMES FALTANTES NA TABELA SIGTAP:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1.	ÁCIDO ÚRICO - URINA 24 HORAS	1,85
2.	ALBUMINA	1,40
3.	ANTIGENO HLA-B-27	70,00
4.	ANTI TPO (ANTIMICROSSOMAL)	16,00
5.	CCP	35,00
6.	CA 15-3	18,00
7.	CA 19-9	13,35
8.	CITRATO URINA 24 HORAS	2,01
9.	CULTURA SELETIVA PARA STREPTOCOCCUS DO GRUPO B	4,33
10.	DENGUE IGM ANTICORPOS	28,00
11.	DENGUE IGM ANTICORPOS	28,00
12.	DÍMERO D	60,00
13.	ENDOMISIO IGA, ANTICORPOS ANTI	32,00
14.	ENDOMISIO IGG, ANTICORPOS ANTI	32,00
15.	ENDOMISIO IGM, ANTICORPOS ANTI	72,00
16.	GAD AUTO ANTICORPOS ANTI	85,00
17.	GLIADINA IGG ANTICORPOS ANTI	24,00
18.	GLIADINA IGM ANTICORPOS ANTI	34,00
19.	HOMOCISTEINA	32,00
20.	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	4,12
21.	NEUTROFILOS ANTI- ANCA	54,00
22.	PSA LIVRE	15,00
23.	SELENIO	21,00
24.	SHBG- GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	16,00
25.	SODIO- URINA 24 HORAS	5,48
26.	SOROLOGIA IGG E IGM PARA COVID- 19	90,00
27.	T3 LIVRE	9,00
28.	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	10,00
29.	TOXOPLASMOSE TESTE DE AVIDEZ	50,00
30.	UREIA- URINA 24 HORAS	3,51
31.	VARICELA ZOSTER ANTICORPOS IGG	17,16
32.	VARICELA ZOSTER ANTICORPOS IGM	17,16
33.	VITAMINA A	45,00
34.	VITAMINA E	70,00
35.	HCG QUANTITATIVO	30,00
36.	RAZÃO CREATININA/ PROTEINA NA URINA	28,00
37.	TESTE RÁPIDO DE DENGUE ANTIGENO NS1	25,00
38.	CALCIO URINA 24 HORAS	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Danilo Lopes Santana
Secretário Municipal de Saúde